



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Termo Aditivo nº 045/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **CABINEGYN LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **CABINEGYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.044.701/0001-07, com sede na Rua Pajuçara, nº 31, Quadra 05, Lote 30, Setor Barra da Tijuca, Goiânia/GO, CEP: 74464-070, neste ato representado por seu sócio **Eduardo Martins de Sousa**, brasileiro, casado, portador do RG xx444xx SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.549.671-xx, residente e domiciliado nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025, conforme Processo SEI nº 202500058002162, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos da OVG, através do Despacho nº 109/2026/OVG/GCEV (89154266), autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, mediante Despacho nº 152/2026 DIAF/OVG (89312790) e aquiescência da Contratada (89183579), para prorrogação do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 018/2025, visando a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, mantendo os mesmos valores e condições já estabelecidas, para o fim de garantir a cobertura legal durante a execução do mesmo, em razão da readequação do cronograma de eventos da OVG.

E considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 152/2026 (89533634).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 018/2025, alterando a “CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 11/06/2026 até 10/07/2026.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.05.12 16:41:55 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por JARMUND
NASSER JUNIOR:34188347104
Dados: 2026.05.12 16:31:45 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO MARTINS DE SOUSA
Data: 12/05/2026 15:43:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Martins de Sousa

CABINEGYN LTDA

GOIÂNIA, 05 de maio de 2026.

	ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202500058002162



SEI 89957340